DECRETO Nº 1005, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de janeiro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de janeiro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01005 / 2010 - 04/01/2010

DATA 27/01/2010 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.02.00	3.1.90.00.00	28 846 7006 - 2296	01	00033	INATIVOS E PENSIONISTAS	38,00
					TOTAL	38,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	92	00405	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	92	00406	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	1,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	95	00407	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	95	00408	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1,00
09.06.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	95	00409	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO	1,00
09.06.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	95	00410	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	1,00
09.06.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	95	00411	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	95	00412	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1,00
07.04.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	95	00413	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2117	95	00414	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	1,00
10.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	92	00415	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
10.03.00	4.4.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00416	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	92	00417	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00419	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00420	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00421	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00422	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.04.00	4.4.90.00.00	10 305 1005 - 2024	95	00423	VACINACAO DA POPULACAO	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00424	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00425	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.03.00	4.4.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00426	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00427	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
[illegible].03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00428	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
[illegible]8.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00429	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	92	00430	AMPLIACAO CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	1,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	95	00431	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	91	00432	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	95	00433	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
06.04.00	3.3.90.00.00	15 451 5002 - 1035	96	00434	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	1,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	92	00435	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	92	00436	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	92	00437	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
06.02.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 2175	92	00438	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	95	00439	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	92	00440	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00441	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00442	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00443	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
					TOTAL	38,00